



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº726/2021

EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.2009.1094 – Reforma e Ampliação de Creche

**1110000.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 29 de outubro de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional